TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 059/2026
Processo SEI PMJ.0015073/2026
Dispensa de Licitação nº 036/2026

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, doravante designado apenas **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pelo Sr. **MARCELO FOELKEL PATRÃO**, Diretor do Departamento de Limpeza Pública.

CONSÓRCIO JAPY AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 66.972.641/0001-16, estabelecido em São Paulo - SP, na Rua Guaianases nº 1.192, Bairro Campos Elíseos, formado pelas empresas: **TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA** (líder do Consórcio – 65%), inscrita no CNPJ sob nº 05.497.348/0001-50, estabelecida em São Paulo - SP, na Rua Guaianases nº 1.192, Bairro Campos Elíseos, **TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** (25%)**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.149.829/0001-45, estabelecida em Barueri - SP, na Alameda Madeira nº 222, Conj. 112, Bairro de Alphaville e **TIRRENO ENGENHARIA LTDA** (10%), inscrita no CNPJ sob o nº 28.620.355/0001-00, estabelecida em Barueri - SP, na Alameda Grajaú nº 129, Sala 905, Edifício Murano, Bairro Centro Industrial/Empresarial Alphaville, adiante denominada apenas **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia sanitária para operação do sistema de limpeza urbana do Município de Jundiaí, compreendendo coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos domiciliares; fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres (PEAD e soterrados); varrição manual de vias públicas, com coleta e transporte dos respectivos resíduos; serviços de saneamento ambiental constituídos de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação Cata-Treco; e outros serviços de limpeza pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica retificada a proposta da CONTRATADA anexada ao Contrato em epígrafe, formalizado em 15 de maio de 2026. A proposta retificada se torna parte integrante do presente termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

As assinaturas realizadas no presente termo convalidam os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente contratação.

Jundiaí, 02 de julho de 2026.

CONSÓRCIO JAPY AMBIENTAL

TRAIL INFRAESTRUTURA | TECIPAR MEIO AMBIENTE | TIRRENO Engenharia

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	QTD MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR ESTIMADO TRAIL	VALOR ESTIMADO TIRRENO	VALOR ESTIMADO TECIPAR
1	COLETA DE LIXO MANUAL E MECANIZADA + TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO + TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PARA VEÍCULOS TRANSPORTADORES ADEQUADOS	TONELADA	9.777	R$ 270,72	**R$ 2.646.829,44**	R$ 2.646.829,44	-	-
2	FORNECIMENTO, LAVAGEM MECANIZADA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES EM PEAD 1.000 L	UNIDADE	2.000	R$ 223,90	**R$ 447.800,00**	-	R$ 447.800,00	-
3	VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS: VARRIÇÃO MANUAL + COLETA DE RESÍDUOS + TRANSPORTE ATÉ O TRANSBORDO + TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS PARA VEÍCULOS TRANSPORTADORES ADEQUADOS	KM DE EIXO	9.750	R$ 209,21	**R$ 2.039.797,50**	R$ 2.039.797,50	-	-
4	LIMPEZA DOS LOCAIS DE FEIRAS LIVRES + TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO + TRANSFERÊNCIA PARA VEÍCULOS TRANSPORTADORES ADEQUADOS (TOTAL CORRESPONDE A 49.526 M2 SEMANAIS)	EQUIPE x MÊS	2	R$ 85.176,38	**R$ 170.352,76**	R$ 170.352,76	-	-
5	SERVIÇOS DE CARÁTER INTERMITENTE OU SAZONAIS + TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO + TRANSFERÊNCIA PARA VEÍCULOS TRANSPORTADORES ADEQUADOS	EQUIPE x MÊS	6	R$ 48.852,62	**R$ 293.115,72**	R$ 293.115,72	-	-
6	EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS PARQUES PÚBLICOS	EQUIPE x MÊS	1	R$ 310.240,61	**R$ 310.240,61**	R$ 310.240,61	-	-
7	LIMPEZA DE CAIXAS DE BOCA DE LOBOP _ TRANSPORTES DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO + TRANSFERÊNCIA PARA VEÍCULOS TRANSPORTADORES ADEQUADOS	EQUIPE x MÊS	2	R$ 87.804,05	**R$ 175.608,10**	R$ 175.608,10	-	-
8	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRANSBORDO (OBS.: 9.000 M2 DIÁRIOS)	EQUIPE x MÊS	1	R$ 94.238,49	**R$ 94.238,49**	R$ 94.238,49	-	-

9	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS (MÉDIA DE 700 TONELADAS MÊS) + COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO CATA-TRECOS (MÉDIA DE 400 TONELADAS MÊS)	EQUIPE x MÊS	1	R$ 774.280,23	**R$ 774.280,23**	R$ 774.280,23	-	-
10	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PLANTA MECÂNICA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLADOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA (OBS.: APROXIMADAMENTE 80% DA COLETA DE RECICLÁVEIS MÊS)	EQUIPE x MÊS	1	R$ 794.122,54	**R$ 794.122,54**	R$ 794.122,54	-	-
11	OUTROS SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ACIMA, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO + TRANSFERÊNCIA PARA VEÍCULOS TRANSPORTADORES ADEQUADOS	EQUIPE x MÊS	12	R$ 78.872,16	**R$ 946.465,92**	R$ 946.465,92	-	-
12	SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSTITUÍDO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	TONELADA	12.406	R$ 236,00	**R$ 2.927.816,00**	-	-	R$ 2.927.816,00
13	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER SUBTERRÂNEO COM CAPACIDADE IGUAL A 3 M3, BEM COMO COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NELES CONTIDOS COM USO DE CAMINHÃO ADEQUADO.	UNIDADE	1	R$ 6.138,79	**R$ 6.138,79**	-	R$ 6.138,79	-
14	SERVIÇOS EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS RELATIVOS AOS ITENS 4,5,6 E 11. (R$ 40.000,00)	FIXO MENSAL	1	R$ 40.000,00	**R$ 40.000,00**	R$ 40.000,00	-	-
				TOTAL MENSAL ==>	**R$ 11.666.806,10**			
				TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ==>	**R$ 70.000.836,60**			
				***********SETENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS***********				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADA: CONSORCIO JAPY AMBIENTAL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 59/2026 - TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: PREST SERV DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, COMPREENDENDO COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, LAVAGEM MECANIZADA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES (PEAD E SOTERRADOS); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSTITUÍDOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS E DA OPERAÇÃO CATA-TRECO; E OUTROS

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, Data (vide assinatura digital).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGAO/ENTIDADE:

NOME: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**

CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: **294.476.458-60**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**

CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: **294.476.458-60**

ASSINATURA:

NOME: **MARCELO FOELKEL PATRÃO**

CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**
CPF: **224.441.328-40**

ASSINATURA:

Pelo contratado:

NOME: **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**

CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: **064.162.548-08**

ASSINATURA:

NOME: **LUIS EDUARDO LOBO GUERRA**

CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: **504.205.429-49**

ASSINATURA:

NOME: **FÁBIO VETTORI**

CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: **610.768.808-00**

ASSINATURA:

NOME: **ANDRE PARDO POLICASTRO**

CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: **137.672.518-50**

ASSINATURA:

ORDENADOR (ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**

CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
CPF: **294.476.458-60**

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: **LUCIANE DE FATIMA SEGATTI**

CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **114.409.978-10**

ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**

NOME: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**

CPF: **272.739.178-18**

ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADA: CONSORCIO JAPY AMBIENTAL

CNPJ Nº: 66.972.641/0001-16

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 59/2026 - TERMO DE ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: Vide assinatura digital.

OBJETO: PREST SERV DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, COMPREENDENDO COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, LAVAGEM MECANIZADA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES (PEAD E SOTERRADOS); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSTITUÍDOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS E DA OPERAÇÃO CATA-TRECO; E OUTROS

VALOR (R$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, Data (vide assinatura digital).

RESPONSÁVEIS:

Nome: **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**
Cargo: **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**
E-mail: **jcoimbra@jundiai.sp.gov.br**
Assinatura:

Nome: **MARCELO FOELKEL PATRÃO**
Cargo: **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**
E-mail: **mfpatrao@jundiai.sp.gov.br**
Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Aparecido Coimbra**, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 03/07/2026, às 09:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Fátima Segatti**, **Assistente Técnico Gestão**, em 03/07/2026, às 10:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Foelkel Patrão**, **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, em 03/07/2026, às 12:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Emiko Honda**, **Assessor de Políticas Governamentais**, em 16/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VETTORI**, **Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha**, **Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO LOBO GUERRA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 12:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PARDO POLICASTRO**, **Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 10:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3277877** e o código CRC **8C741788**.